



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLOGIA

EDITAL Nº 068/2019 - UEPA
PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA BOLSISTA E VOLUNTÁRIA/CCNT

I – DO PROCESSO SELETIVO

A Universidade do Estado do Pará/UEPA, através do Centro de Ciências Naturais e Tecnologia/CCNT comunica ao corpo discente que no período de 19/09 a 26/09/2019 estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo de Monitoria Bolsista e Voluntária 2019**, visando o preenchimento de 20 (vinte) vagas de monitoria bolsista para a capital, 22 (vinte e duas) vagas de monitoria bolsista para os municípios do interior, totalizando 42 (quarenta e duas) vagas para Monitoria.

II – DOS OBJETIVOS DA MONITORIA

2.1. O Programa de Monitoria da Universidade do Estado do Pará destina-se a ampliar espaços de aprendizagem e a estimular o interesse pelo magistério superior, aprimorando a qualidade do ensino;

2.2. A monitoria nos Cursos de Graduação da Universidade do Estado do Pará objetiva: ampliar a participação do aluno de graduação na vida acadêmica; Complementar a formação acadêmica do discente/monitor; possibilitar o desenvolvimento de habilidades de caráter pedagógico no discente/monitor; contribuir para a redução de problemas de repetência e evasão; contribuir para o aprimoramento do ensino através do desenvolvimento de novas práticas e experiências pedagógicas no processo ensino-aprendizagem-avaliação voltados para a melhoria do ensino no componente curricular ou laboratório objeto da monitoria.

III- DAS ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES

Conforme art. 8º da Resolução 2808/15 – CONSUN/UEPA

3.1. Participar, juntamente com o docente, em tarefas condizentes com seu grau de conhecimento e experiência: no planejamento das atividades, na preparação das aulas, no processo de avaliação e orientação dos alunos e na realização de trabalhos práticos e experimentais;

3.2. Elaborar juntamente com o docente orientador, o Plano de atividades Semestral/Anual; Promover o aprimoramento didático do componente curricular;

3.3. Favorecer o processo de ensino aprendizagem dos alunos, através da troca de experiência de conhecimento específico de seu componente curricular ou área de conhecimento;

3.4. Discutir e colaborar com os docentes nos encaminhamentos das atividades a serem desenvolvidas pelos alunos, favorecendo a interação entre docente e aluno;

3.5. Zelar pela conservação e manutenção do espaço físico, de equipamentos e/ou materiais didáticos utilizados na prática das suas atividades como monitor;

IV – SÃO OBRIGAÇÕES DO MONITOR

Conforme Artigo 9º da Resolução 2.808/2015 – CONSUN/UEPA,

4.1. Entregar a ficha de frequência devidamente preenchida até o 1º dia útil de cada mês na CAOP (Coordenação de Apoio e Orientação Pedagógica) do seu respectivo Centro, assinada pelo docente orientador e pela chefia do Departamento ao qual está vinculado o componente curricular objeto de sua monitoria;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLOGIA

- 4.2. Elaborar e entregar o relatório semestral e/ou final à CAOP do seu respectivo centro, com o devido parecer do docente orientador;
- 4.3. Participar das atividades desenvolvidas pelos segmentos responsáveis pelo planejamento pedagógico da monitoria de cada Centro e pela Coordenação Geral do Programa;
- 4.4. Avaliar com base em instrumentos elaborados e fornecidos pela PROGRAD/DDE e CAOP's o desempenho dos docentes orientadores e do Programa de Monitoria, visando seu aperfeiçoamento;
- 4.5. Solicitar à CAOP o comprovante de participação no programa de monitoria para aproveitamento de atividades complementares e registro do histórico acadêmico.

V – DAS VAGAS

Nesta Seleção serão contempladas as duas modalidades de Monitoria: Bolsista e Voluntária.

5.1. **Monitoria Bolsista/Voluntária:** Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de média e preencherão as vagas para Bolsista e/ou Voluntária seguindo essa ordem classificatória.

PARÁGRAFO ÚNICO: O monitor voluntário receberá o mesmo tratamento quanto à seleção, acompanhamento, avaliação, deveres e direitos que o monitor bolsista, exceto o recebimento de bolsa.

VI – DO QUADRO DE VAGAS

6.1. As vagas disponibilizadas, por Departamento/Curso, encontram-se discriminadas nos **ANEXOS II, III, IV e V** deste edital.

VII – DAS DATAS

7.1. De acordo com o cronograma no **ANEXO I**.

VIII – DA INSCRIÇÃO

8.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste edital e em outras a serem publicadas.

8.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, observado o horário de Belém-PA, no endereço eletrônico <http://sistemas.uepa.br/cadastromonitor/inicial/inicial.php>, das 10h do dia 19/09/2019 às 23h59min do dia 26/09/2019, executando a sequência de procedimentos ali descritos.

8.3. O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial para a realização das provas, deverá indicar no ato da inscrição via Internet, os recursos especiais necessários.

8.3.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, além de solicitar atendimento especial para esse fim, levar um (a) acompanhante que ficará em local reservado, devidamente identificado (a) e autorizado (a) pela coordenação do Processo Seletivo, para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança, de acordo com a Lei Estadual nº 7.613/2012.

8.3.2. A candidata que não levar acompanhante conforme estabelecido no subitem anterior não realizará as provas.

8.3.3 A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, somente admitindo o atendimento especial no local das provas.

8.4. Os candidatos à vaga de monitoria Bolsista/Voluntária deverão acondicionar em um pacote a cópia da documentação relacionada abaixo:



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLOGIA

- a) Carteira de identidade e CPF;
- b) Título de Eleitor com comprovante da última eleição, dos dois turnos, quando houver;
- c) Certificado de Reservista (para o gênero masculino);
- d) Horário Acadêmico fornecido pela coordenação do Curso ou Núcleo;
- e) Comprovante de Matrícula atual, fornecido pelo CRCA;
- f) Ficha individual com aproveitamento dos componentes curriculares que atendam a área de conhecimento/disciplina/laboratório a que concorre, fornecido pelo CRCA;
- g) Formulário de inscrição;
- h) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- i) Comprovante de Residência;
- j) Carteira Profissional, cópia frente e verso da folha que contém a foto;
- k) Comprovante com o número do PIS; (não obrigatório).

8.5. A inscrição só será efetivada após a realização dos itens 8.1, 8.2, 8.4.

8.6. O candidato deverá lacrar e identificar com seu nome completo, área de conhecimento/disciplina/laboratório ao qual está concorrendo e destiná-lo à Banca Examinadora do Processo Seletivo de Monitoria 2019 do Centro ou Campus da Interiorização, para o qual está sendo ofertada a vaga.

8.6.1. O candidato deverá postar o pacote com os documentos no período de 19/09/2019 a 02/10/2019, no Protocolo do Centro ou Campus, considerando o horário de funcionamento deste.

8.6.2. Em hipótese nenhuma serão recebidos documentos após a entrega destes no Protocolo do Centro ou Campus.

8.7. O candidato só poderá se inscrever para concorrer à Monitoria em uma única área de conhecimento/disciplina/laboratório sob pena de anulação das inscrições subsequentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de perda ou roubo dos documentos de identificação pessoal necessários para a efetivação da inscrição, serão aceitos boletins de ocorrência, com validade de 90 (noventa) dias, acompanhados de documentos que comprovem a providência de 2ª via destes.

IX – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

9.1. A documentação referente a cada inscrição será analisada pela Banca Examinadora, instituída pelos respectivos Chefes de Departamentos, de acordo com as orientações dadas pela Comissão responsável pela execução do Processo Seletivo de Monitoria dos Centros. Serão observadas se todas as exigências deste Edital foram atendidas, caso contrário, a inscrição não será homologada, ficando o candidato fora do processo seletivo.

9.2. Critérios para concorrer à vaga de Monitoria:

9.2.1. Ser discente de graduação da UEPA, regularmente matriculado no curso de graduação que está oferecendo a vaga almejada;

9.2.2. Ter integralizado a disciplina objeto da monitoria ou os componentes curriculares que atendam ao laboratório ou a área de conhecimento, até o momento da inscrição;

9.2.3. Não estar em dependência ou reprovado na série ou semestre letivo;

9.2.4. Não ter sido monitor bolsista por mais de 01 (um) ano;

9.2.5. Possuir comprovadamente compatibilidade de horário entre suas atividades acadêmicas e as atividades de monitoria, que permitam ao discente acompanhar as aulas daquele componente curricular ou laboratório, para que os objetivos da monitoria possam se concretizar.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLOGIA

X – DA SELEÇÃO

10.1. O Processo Seletivo será realizado através de:

a) Análise da Ficha Individual do aluno para consideração da média final do componente curricular correspondente à área de conhecimento/disciplina/laboratório, cuja vaga está sendo pleiteada;

b) Prova escrita e/ou Prova Prática (ou Teórico/Prática) a ser definida pela Banca Examinadora de acordo com a necessidade da área de conhecimento/disciplina/laboratório;

10.2. Só farão as provas os candidatos que atenderem a todas as normas deste Edital.

10.3. As provas ocorrerão em locais divulgados pela comissão organizadora nos respectivos campi e pelo site a partir da data definida no Anexo I deste edital.

10.4. Os conteúdos das provas serão divulgados pela comissão organizadora nos respectivos Campi e pelo site a partir das datas definidas no Anexo IV deste edital.

10.5. Os candidatos deverão estar presentes no local de realização da prova escrita e/ou prática (ou teórico – prática), no horário e local pré-estabelecido, portando documento de identificação com foto, sem tolerância de atraso;

XI - DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

11.1 Para o acesso à sala de provas é obrigatória a apresentação de via original de documento oficial de identificação com foto. Consideram-se documentos válidos para identificação do candidato:

a) Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal;

b) Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenha validade como documento de identidade;

c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

d) Certificado de Reservista;

e) Passaporte;

f) Carteira Nacional de Habilitação;

g) Carteira Nacional de Habilitação digital;

h) Título de Eleitor Digital.

11.2 Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 11.1.

PARÁGRAFO ÚNICO: O candidato impossibilitado de apresentar a via original de documento oficial de identificação com foto no dia de aplicação da prova por motivo de extravio, perda, furto ou roubo poderá realizar as provas, desde que apresente boletim de ocorrência expedido por órgão policial há, no máximo, 90 dias.

XII – DA AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

12.1. A prova escrita e/ou prática ou Teórico – Prática será realizada no tempo mínimo de 01 (uma) hora e no máximo de 04 (quatro) horas, a critério da Banca Examinadora, respeitando as especificidades da área de conhecimento/disciplina/laboratório. Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) sem arredondamento, devendo ser consideradas 2 (duas) casas decimais.

12.2. Estará automaticamente eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na prova escrita e/ou prática **ou** teórico - prática;

12.3. A nota final dos candidatos no Processo Seletivo será dada pela Média Aritmética da (s) nota (s) da (s) prova(s) Escrita e/ou Prática ou Teórico - Prática e Média do Candidato no



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLOGIA

componente curricular constante em sua Ficha Individual. O cálculo atenderá uma das seguintes fórmulas:

12.3.1. $NF = \frac{NPE+MD}{2}$

NF: Nota Final do candidato; NPE: Nota da Prova Escrita;

12.3.2. $NF = \frac{NPP+MD}{2}$

NF: Nota Final do candidato; NPE: Nota da Prova Escrita;

12.3.3. $NF = \frac{NPE+NPP+MD}{3}$

MD: Média do candidato na Disciplina/componente curricular/laboratório objeto da seleção;

NPP: Nota da Prova Prática ou Teórica-Prática, caso haja necessidade, definida previamente pela Banca Examinadora.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLOGIA

12.4. Será considerado aprovado o candidato que alcançar a Média igual ou superior a 7,0 (sete) no computo geral do Processo Seletivo, e será classificado o candidato que estiver dentro do número de vagas ofertadas.

12.5. Os demais candidatos aprovados poderão ser convocados como monitores Voluntários, de acordo com a ordem de pontuação/aprovação, desde que seja justificada a necessidade na área de conhecimento/disciplina/laboratório pelo professor orientador;

12.6. No caso de empate, para preenchimento das vagas, serão obedecidos os seguintes critérios na ordem disposta a seguir:

12.6.1. Maior nota na prova prática (quando houver).

12.6.2. Maior nota na prova escrita.

12.6.3. Maior média no componente curricular correspondente à área de conhecimento/disciplina/laboratório pleiteado;

12.6.4. Estar cursando série mais adiantada;

12.6.5. Candidato mais velho, considerando dia, mês e ano.

12.7. Os monitores aprovados nas vagas de Bolsista/Voluntário que não desejarem realizar a monitoria voluntariamente deverão fazer a desistência formal junto a CAOP, e poderão ser reclassificados para o final da lista de aprovação.

XIII – DOS RECURSOS

13.1. Serão aceitos recursos no prazo máximo de 24h após a homologação da inscrição, após a realização das provas e após a publicação do resultado preliminar do Processo Seletivo.

13.2. Os recursos deverão ser protocolados no Protocolo do respectivo Campus para o qual está sendo ofertada a vaga.

13.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

13.4. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo de cada Centro constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais. Não serão aceitos recursos após a publicação do resultado final.

XIV – DAS BANCAS EXAMINADORAS

14.1. A seleção em cada área de conhecimento/disciplina/laboratório será realizada por uma Banca Examinadora composta por 02 (dois) docentes da área de conhecimento/disciplina/laboratório em questão e o assessor pedagógico do curso ou campus;

14.2. Fica vetada a aplicação da (s) prova (s) por um único integrante da Banca Examinadora, assegurando a lisura do processo.

14.3. As Assessoras Pedagógicas dos cursos farão o assessoramento do Processo.

14.4. A Banca Examinadora terá como responsabilidade:

14.4.1. Realizar todas as etapas descritas nos itens VIII, IX, X, XI deste Edital e de acordo com todas as normas deste.

14.4.2. Preencher adequadamente todos os documentos relativos à Seleção devidamente assinados e encaminhá-los junto com o resultado à Comissão Organizadora até 24 horas após o término do trabalho.

14.4.3. Caberá à Direção de Centro a divulgação de resultado do respectivo processo, ficando vetadas à Banca Examinadora quaisquer manifestações aos candidatos sobre este.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLOGIA

XV- DA CARGA HORÁRIA DA MONITORIA

15.1. O monitor atuará em atividades de ensino, conforme artigo 3º Parágrafo Único da Resolução nº 2808/15-CONSUN, definidas em plano de trabalho a ser elaborado junto ao(s) docente (s) orientador(es).

15.2. O monitor selecionado, tanto bolsista quanto voluntário, atuará sem qualquer vínculo empregatício, em regime de 15 (quinze) horas semanais.

15.3. Em conformidade com o art. 6º § 3º da Resolução nº 2808/15-CONSUN, deverão ser computadas, para efeito de cumprimento da jornada de 15 (quinze) horas semanais, prioritariamente: atividades didáticas com o docente em sala de aula, atividade de revisão de conteúdo previamente ministrado pelo docente, condução e orientação de grupos de estudo, elaboração e seleção de material didático, atividade de pesquisa e/ou extensão que objetivem aprimoramento do componente curricular objeto da monitoria.

15.4. As atividades de estudo individuais e levantamento bibliográfico poderão ser computados apenas como complemento da carga horária semanal.

XVI – DA BOLSA

16.1. Valor:

16.1.1. O monitor bolsista receberá o valor de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais);

16.1.2. Para fazer jus ao recebimento da bolsa o monitor bolsista deverá cumprir o previsto no artigo 9º da Resolução nº 2808/15 – CONSUN.

16.2. De acordo com o Art. 10 da resolução Nº 2808/15 – CONSUN fica vetado ao monitor bolsista:

16.2.1. Desenvolver qualquer atividade de responsabilidade docente ou em substituição ao docente orientador;

16.2.2. Acúmulo de percepção de bolsa ao nível de órgãos públicos e/ou privados;

16.2.3. Ter vínculo empregatício em órgão público e privado;

16.2.4. A vigência desta seleção não poderá exceder um ano. No entanto, o monitor pode exercer a monitoria remunerada até 02 (dois) anos, desde que se submeta a outra seleção em outro componente curricular diferente do qual já tenha sido monitor bolsista. O monitor bolsista que completar 02 (dois) anos de monitoria somente poderá exercer outra monitoria na modalidade voluntária.

16.3. Na área de conhecimento/disciplina/laboratório em que haja vaga de monitoria Bolsista/Voluntária, em caso de vacância, será convocado o próximo da lista de aprovados para assumir a bolsa.

XVII – DA CONTRATAÇÃO

17.1. A contratação dos monitores selecionados far-se-á após assinatura de documento (contrato/termo de compromisso) junto às CAOP's (Coordenação de Apoio à Orientação Pedagógica), para atuação no período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado, por igual período, conforme previsto nos art. 11 § 1º e art. 14 § 6º da Resolução nº 2808/15 – CONSUN.

17.2. Os candidatos classificados no Processo Seletivo para monitoria Bolsista/Voluntária terão seu contrato/termo de compromisso vigente a partir de 02/01/2020, conforme o quadro de vagas descrito nos ANEXOS I e II do item V deste edital.

17.3. Na impossibilidade de cumprimento do contrato/termo de compromisso (conclusão de curso,



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLOGIA

desempenho insatisfatório, opção por outra bolsa, indisponibilidade de horários etc.), e o disposto nos artigos 8º, 9º e 10 da Resolução Nº 2808/15 – CONSUN, em qualquer época, poderá ocorrer o desligamento do monitor a seu pedido ou a pedido do docente orientador, mediante exposição de motivos, devendo o processo de desligamento ser comunicado ao departamento.

17.4. Em caso de vacância de monitor poderá ser convocado o próximo aprovado na lista classificatória para completar o período relativo à Seleção e/ou prorrogação, até o término do contrato/termo de compromisso.

XVIII – DA LOTAÇÃO E ORIENTAÇÃO

18.1. Os monitores ficarão lotados no Departamento ao qual o componente curricular/área do conhecimento ou laboratório esteja vinculado.

18.2. A Coordenação de Apoio e Orientação Pedagógica – CAOP promoverá encontro de recepção dos monitores com o objetivo de socializar as diretrizes gerais da monitoria baseada na legislação em vigor.

18.3. Os monitores deverão receber orientação do (s) docente (s) do componente curricular ou laboratório monitorado, conforme Art. 13 da Resolução Nº 2808/15 –CONSUN.

XIX – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

19.1. Para efetivação dos contratos serão utilizados os documentos entregues no ato da inscrição.

19.2. Além dos documentos exigidos na inscrição, poderão ser solicitados outros que se fizerem necessários.

19.3. O monitor selecionado na monitoria Bolsista/Voluntária que não apresentar a documentação completa para a assinatura do contrato em tempo hábil perderá a vaga, sendo convocado o imediatamente classificado.

XX – DO CERTIFICADO

20.1. Os monitores receberão documento comprobatório do exercício da Monitoria ao final de seu contrato/termo de compromisso emitido pela CAOP, desde que estejam quites com toda documentação relativa à atividade de sua competência, inclusive as frequências. O certificado de Monitoria será assinado pelo coordenador de apoio e orientação pedagógica e pelo Diretor do respectivo Centro.

XXI – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Monitoria 2019 do respectivo Centro.

Belém, 19 de setembro de 2019.

ELIANE DE CASTRO COUTINHO
Diretora do Centro de Ciências Naturais e Tecnologia



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLOGIA

EDITAL Nº 068/2019 - UEPA
ANEXO I
CRONOGRAMA

Nº DE ORDEM	ATIVIDADE	PERÍODOS
1.	PUBLICAÇÃO DO EDITAL	19.09.2019
2.	DIVULGAÇÃO DOS CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA A PROVA	19.09.2019
3.	INSCRIÇÕES ONLINE	19 a 26.09.2019
4.	ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NO PROTOCOLO	19.09 a 02.10.2019
5.	ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DOS INSCRITOS	03 a 07.10.2019
6.	DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	09.10.2019
7.	PRAZO LIMITE DE 24H PARA RECURSO DO RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO	10.10.2019
8.	RESULTADO DOS RECURSOS DA HOMOLOGAÇÃO	11.10.2019
9.	DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS E HORÁRIOS DAS PROVAS	11.10.2019
10.	DATA DAS PROVAS	21.10.2019
11.	PRAZO LIMITE DE 24H PARA RECURSO DA PROVA	22.10.2019
12.	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	24.10.2019
13.	PRAZO LIMITE DE 24H PARA RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR	25.10.2019
14.	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL (PÓS-RECURSOS)	30.10.2019
15.	ASSINATURA DO CONTRATO	31.10 a 07.11.2019
16.	ACOLHIMENTO	07.01.2020
17.	INÍCIO DAS ATIVIDADES DOS NOVOS MONITORES	02.01.2020



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLOGIA

EDITAL Nº 068/2019 - UEPA
ANEXO II
QUADRO GERAL DE VAGAS DE MONITORIA BOLSISTA

DEPARTAMENTO	VAGAS CAPITAL	VAGAS INTERIOR	TOTAL
DIND	04	01 (Paragominas 01)	05
DETA	04	08 (Cametá 02, Marabá 01, Salvaterra 02, Redenção 01, Castanhal 02)	12
DETM	02	05 (Paragominas 03, Marabá 02)	07
DEAM	03	04 (Altamira 01, Paragominas 01, Marabá 02)	07
DENG	04	03 (Castanhal 01, Marabá 01, Redenção 01)	07
TADS	-	02 (Castanhal 01, Redenção 01)	02
COMÉRCIO EXTERIOR	01	-	01
RELAÇÕES INTERNACIONAIS	01	-	01
TOTAL	20	22	42



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLOGIA

EDITAL Nº 068/2019 - UEPA

**ANEXO III
QUADRO ESPECÍFICO DE VAGAS DE MONITORIA BOLSISTA**

BELÉM

CURSO	ÁREA DO CONHECIMENTO/ DISCIPLINA/LABORATÓRIO	VAGAS	TURNO	OBSERVAÇÕES
BACHARELADO EM DESIGN	PROJETO (Metodologia Projetual, Design e Desenvolvimento Sustentável, Percepção e Criatividade, Modelagem I)	02	TARDE	-
	PROJETO (Linguagem Visual, Ergonomia do produto, Semiótica, Modelagem II)	01	MANHÃ	-
	LABINF	01	MANHÃ	-
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	LABORATÓRIO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	04	MANHÃ 02 TARDE 01 NOITE 01	-
TECNOLOGIA EM ALIMENTOS	LABORATÓRIO DE ALIMENTOS	01	TARDE	-
	LABORATÓRIO DE MICROBIOLOGIA	01	TARDE	-
	LABORATÓRIO DE QUÍMICA	02	MANHÃ 01 TARDE 01	-
ENGENHARIA FLORESTAL	LABORATÓRIO MULTIUSO MORFOLOGIA E ANATOMIA DA MADEIRA	02	MANHÃ 01 TARDE 01	-



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLÓGIA

ENGENHARIA AMBIENTAL	SUSTENTABILIDADE/ MEIO AMBIENTE (Geologia, Qualidade da Água, Saúde e Meio Ambiente, Qualidade do Solo, Climatologia e Meteorologia, Gestão de Resíduos Sólidos, Sociologia e Meio Ambiente, Introdução à Engenharia Ambiental)	01	MANHÃ	-
	MONITORAMENTO AMBIENTAL/SANEAMENTO (Controle da Poluição Atmosférica, Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, Cartografia e Topografia, Legislação Ambiental e Hidrologia)	01	TARDE	-
	LABINF/LABOHI/LEA (Química Experimental, Expressão Gráfica I, Introdução à Engenharia Ambiental e Métodos Computacionais para Engenharia)	01	TARDE	-
TECNOLOGIA EM COMÉRCIO EXTERIOR	Área: Estrutura Administrativa do Comércio Exterior: (Disciplinas: Sistema do Comércio Exterior, Sistemática, Introdução ao Comércio Internacional e Prática de Exportação, Logística Bancária E Aduaneira)	01	NOTURNO	-



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLÓGIA

BACHARELADO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS	RELAÇÕES INTERNACIONAIS, BILATERAIS E MULTILATERAIS Disciplinas Compreendidas: Teoria das Relações Internacionais I; Historia das Relações Internacionais e Geopolítica	01	NOTURNO	-
--	---	----	---------	---

ALTAMIRA

CURSO	ÁREA DO CONHECIMENTO/SCIPLINA/LABORATÓRIO	VAGAS	TURNO	OBSERVAÇÕES
ENGENHARIA AMBIENTAL	LABORATÓRIO DE QUALIDADE AMBIENTAL/MONITORAMENTO AMBIENTAL	01	MANHÃ	-

PARAGOMINAS

CURSO	ÁREA DO CONHECIMENTO/DISCIPLINA/LABORATÓRIO	VAGAS	TURNO	OBSERVAÇÕES
ENGENHARIA AMBIENTAL	LABORATÓRIO DE QUALIDADE AMBIENTAL E ÁREAS AFINS (Qualidade da água, Microbiologia, Biologia Ambiental, Qualidade do Solo, Introdução à Engenharia Ambiental, Ecossistemas Aquático)	01	TARDE 01	-
BACHARELADO EM DESIGN	PROJETO(História da Arte e do Design, Metodologia projetual, Teoria e prática da cor, Percepção e Criatividade, Design e desenvolvimento sustentável, Desenho de observação e expressão)	01	TARDE	-



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLÓGIA

ENGENHARIA FLORESTAL	LABORATÓRIO MULTIUSUÁRIO DE ENGENHARIA FLORESTAL	02	MANHA 01 TARDE 01	-
	PROPRIEDADES E INDUSTRIALIZAÇÃO DA MADEIRA (Administração Florestal, Gestão de Recursos Naturais Renováveis, Secagem e Preservação da Madeira, Industrialização de Produtos Florestais I e II, Planejamento e Controle da Produção na Indústria Madeireira, Gerenciamento do Processo e Qualidade na Indústria Madeireira, Colheita e Transporte Florestal, Logística Industrial Madeireira, Celulose e Papel)	01	TARDE 01	-

SALVATERRA

CURSO	ÁREA DO CONHECIMENTO/ DISCIPLINA/LABORATÓRIO	VAGAS	TURNO	OBSERVAÇÕES
TECNOLOGIA EM ALIMENTOS	LABORATÓRIO DE ALIMENTOS	02	MANHÃ 01 NOITE 01	-

MARABÁ

CURSO	ÁREA DO CONHECIMENTO/ DISCIPLINA/LABORATÓRIO	VAGAS	TURNO	OBSERVAÇÕES
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	LABORATÓRIO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	01	NOITE 01	-



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLOGIA

ENGENHARIA AMBIENTAL	SUSTENTABILIDADE E MEIO AMBIENTE/ LABORATÓRIO DE QUALIDADE AMBIENTAL (Introdução à Engenharia Ambiental, Ecologia Aplicada à Engenharia, Qualidade do Solo, Geologia, Ecossistemas Aquáticos, Qualidade da Água, Cartografia e Topografia, Sociologia e Meio Ambiente)	02	MANHÃ 01 TARDE 01	-
ENGENHARIA FLORESTAL	LABORATÓRIO DE BIOPRODUTOS	01	MANHÃ 01	-
	LABORATÓRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA MADEIRA (LCTM)	01	MANHÃ 01	-
TECNOLOGIA EM ALIMENTOS	LABORATÓRIO DE ALIMENTOS	01	MANHÃ 01	-

CAMETÁ

CURSO	ÁREA DO CONHECIMENTO/ DISCIPLINA/LABORATÓRIO	VAGAS	TURNO	OBSERVAÇÕES
TECNOLOGIA EM ALIMENTOS	LABORATÓRIO DE ALIMENTOS	01	TARDE	-
	LABORATÓRIO DE MICROBIOLOGIA	01	MANHÃ	-



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLOGIA

CASTANHAL

CURSO	ÁREA DO CONHECIMENTO/ DISCIPLINA/LABORATÓRIO	VAGAS	TURNO	OBSERVAÇÕES
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	LABORATÓRIO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	01	MANHÃ 01	-
TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	ENGENHARIA DE SOFTWARE	01	MANHÃ 01	-
TECNOLOGIA EM ALIMENTOS	LABORATÓRIO DE ALIMENTOS	01	MANHÃ 01	-
	LABORATÓRIO DE MICROBIOLOGIA	01	MANHÃ 01	-

REDENÇÃO

CURSO	ÁREA DO CONHECIMENTO/ DISCIPLINA/LABORATÓRIO	VAGAS	TURNO	OBSERVAÇÕES
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	LABORATÓRIO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	01	NOITE	-
TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	BANCO DE DADOS II	01	MANHÃ 01	-
TECNOLOGIA EM ALIMENTOS	LABORATÓRIO DE ALIMENTOS	01	MANHÃ 01	-